DECRETO Nº 2.603/93, DE 23 DE JUNHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.993, na importância de Cr$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
13. RUAS E AVENIDAS
10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
10583232.001000. Manutenção da Unidade
3120.00.0000. Material de Consumo.....Cr$-150.000.000,00

Total: .....Cr$-150.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.603/93-CONT.2

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de junho de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre